



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
澳門保安部隊高等學校
Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau
17º Curso de Formação de Oficiais destinado
ao Corpo de Polícia de Segurança Pública
Prova de aptidão psicotécnica

1. Esta prova destina-se a apreciar as características da personalidade e as capacidades de avaliação, de intervenção, de decisão e de liderança dos candidatos e pode ser complementada por uma entrevista que visa avaliar os seus aspectos motivacionais e atitudes pessoais.
2. São atribuídas na prova de aptidão psicotécnica as seguintes menções qualitativas:
 - a) Favorável preferencialmente (Apto);
 - b) Muito favorável (Apto);
 - c) Favorável (Nota 1);
 - d) Pouco favorável (Nota 2);
 - e) Não favorável.

Nota: De acordo com o artigo 126º do “Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau”, aprovado pela Portaria nº 93/96/M, de 15 de Abril.

1. Os candidatos classificados na menção “favorável” são sujeitos a entrevista obrigatória, sendo considerados aptos desde que obtenham parecer favorável nessa entrevista.
2. Se o número de candidatos considerados aptos for inferior ao número de vagas aprovadas para o concurso, podem, excepcionalmente, as vagas não preenchidas serem ocupadas por candidatos classificados com a menção “pouco favorável”, desde que obtenham parecer favorável na entrevista.